



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 17/GCGJT, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa os integrantes do Comitê Gestor Comitê Gestor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a [Resolução CSJT nº 275, de 28 de agosto de 2020](#), que acrescentou o artigo nº 27-A à [Resolução CSJT nº 179, de 24 de fevereiro de 2017](#), transferindo para a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a coordenação das atividades pertinentes à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

Considerando a edição do [Ato Conjunto TST.GP.CGJT nº 142, de 16 de junho de 2021](#), que altera o art. 2º do [Ato TST.GP nº 123, de 28 de fevereiro de 2012](#), que constitui e regulamenta o Comitê Gestor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Considerando as indicações constantes nos Ofícios TST.GP nº 821/21 e TST.SEGJUD nº 612/21;

RESOLVE

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Gestor do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e do sistema de expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que passará a contar com os seguintes magistrados e servidores:

- **ROBERTA FERMES SIVOLELLA**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- **RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- **VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**, Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- **CLÁUDIO FONTES FEIJÓ**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

- **MURILO QUEIROZ BASTOS**, Assessor do Gabinete da Presidência, lotado no Gabinete da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;
- **JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotada na Secretaria-Geral Judiciária;
- **FABIANO DE ANDRADE LIMA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho; e
- **LUIZ ANTÔNIO MENDES GARCIA**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.